



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 655/2021

Indica ao Prefeito Municipal o credenciamento de farmácias privadas para atuarem, excepcionalmente, na Campanha de Vacinação Contra a Influenza, conforme específica.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize a autorização e o estabelecimento dos requisitos mínimos para a atividade temporária de vacinação, em caráter excepcional e complementar devido à pandemia de COVID-19, a ser realizada pelas farmácias privadas durante a 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o início da vacinação contra a Covid-19 e o atendimento prioritário aos pacientes acometidos pela doença, o Ministério da Saúde estendeu a Campanha de Imunização contra a Influenza para o período entre os meses de março a agosto. Esse lapso temporal inclui nosso inverno, período em que os indivíduos mais sujeitos à gripe precisam estar imunizados. Portanto, necessário se faz que a vacinação aconteça no menor espaço de tempo possível. Para isso sugerimos a formalização de parceria com as farmácias privadas, que apresentarem condições técnicas e humanas, para aplicação das doses, seguindo meticulosamente o que preconiza o Ministério da Saúde quanto ao público alvo da campanha. A adesão ao credenciamento é facultativa. Além das doses de vacina, o Município deverá ceder todos os insumos, como seringas, agulhas, luvas, carteira de vacinação, boletins para registro consolidado de doses aplicadas e outros que se fazem necessários para a imunização.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Segundo o Ministério da Saúde a campanha será dividida em três grupos: Primeira fase: idosos (a partir de 60 anos) e profissionais da saúde. Segunda fase: portadores de doenças crônicas não transmissíveis, caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários, professores, profissionais das forças de segurança e salvamento, pessoas com doenças crônicas, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade e povos indígenas. Terceira fase: crianças de 6 meses a menores de 6 anos, grávidas, mães no pós-parto, pessoas com deficiência, professores de escolas públicas e privadas e pessoas de 55 a 59 anos de idade.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021.


Protetora Carol Dedonatti

Vereadora